

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo-CEE n° 553/73

Parecer-CEE n° 1856/73

Aprovado por Deliberação
Em 26 / setembro/1.973

Interessado - Rosaria Gioconda Del Missier Kardous

Assunto - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

Relator - Conselheiro Egas Moniz Nunes

Histórico - Rosaria Gioconda Del Missier Kardous, filha de Francesco Del Missier e dona Fernanda Milosh, nascida no Cairo - Egito em 10 de setembro de 1934, Carteira Modelo 19 n° 2.992.386, domiciliada e residente em São Paulo, à rua Bela Cintra n° 1.425, requer sejam revalidados seus estudos realizados no Egito, a nível de conclusão do 2° grau.

Fundamentação - O presente processo já recebeu parecer favorável à solicitação da interessada (Parecer 850/73, aprovado por unanimidade na 489ª Sessão Plenária do CEE), desde que a mesma se submetesse a exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica, Física, Química e Biologia, a nível de 2° grau.

Posteriormente, a interessada apresentou novo requerimento, acompanhado de documentos complementares, que por um lapso não haviam sido apresentados na época oportuna, pelos quais ela prova ter estudado em seu curso secundário as disciplinas de: Biologia, Física e Química.

Conclusão - Em vista do exposto, votamos favoravelmente à solicitação da interessada, podendo este Conselho reconhecer a equivalência dos estudos correspondentes ao ensino de 2° grau, desde que se submeta a exames especiais de Português, Educação Moral e Cívica, História do Brasil, e Geografia do Brasil, a nível de 2° grau.

São Paulo 4 de julho de 1973

a) Conselheiro Egas Moniz Nunes - Relator

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Egas Moniz Nunes, Eloy-sio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Augusto Dias e Guido G. Cavalcanti de Albuquerque

Sala das Sessões, em 4 de julho de 1973

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente